



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

ATA DA REUNIÃO INTERNA DE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Aos 5 dias do mês de maio de 2025, às 19 horas, realizou-se a reunião interna de composição da Comissão Especial de Inquérito (CEI) na Câmara Municipal de Andradas. Estiveram presentes os vereadores Ademir dos Santos Perez, Valéria de Lima Sousa, Carlos Roberto da Silva, Luiz Gustavo Gonçalves Xavier, Cezar Augusto Ranzani, Diego Felisberto dos Reis e Antônio Carlos de Lima, além dos funcionários Diego Gonçalves Marques Rezende e Vinício Teixeira. A reunião foi aberta pelo presidente da Câmara, que passou a tratar sobre o requerimento N.º 50 – VEREADOR DIEGO FELISBERTO DOS REIS, VEREADOR LUIZ GUSTAVO GONÇALVES XAVIER, VEREADOR ANTONIO CARLOS DE LIMA – da 06ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025, que *“Requer abertura de uma Comissão Especial de Inquérito (CEI) com a finalidade de apurar denúncias e reclamações graves trazidas pela imprensa e pela população referentes à Santa Casa de Misericórdia de Andradas.”* O referido requerimento segue com o seguinte texto: *Os vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm por meio deste requerimento solicitar a abertura de uma Comissão Especial de Inquérito (CEI) com a finalidade de apurar denúncias e reclamações graves trazidas pela imprensa e pela população referentes à Santa Casa de Misericórdia de Andradas. Considerando a gravidade dos relatos que envolvem: 1. Morte de Bebê: A morte de um recém-nascido sob circunstâncias que necessitam de investigação. 2. Inúmeras Reclamações sobre Procedimentos: Diversas queixas registradas por usuários dos serviços da Santa Casa, apontando irregularidades em procedimentos médicos e administrativos. 3. Dificuldades de Transferência de Pacientes: Relatos preocupantes sobre a dificuldade em transferir pacientes para outras unidades de saúde, o que pode comprometer a saúde e a vida dos mesmos. 4. Denúncias de Irregularidades: Outras denúncias que podem indicar problemas estruturais, de atendimento e gestão na instituição. Tais situações demandam atenção e investigação aprofundada, uma vez que podem afetar diretamente a saúde e o*

Ademir dos Santos Perez
Valéria de Lima Sousa
Carlos Roberto da Silva
Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Cezar Augusto Ranzani
Diego Felisberto dos Reis
Antônio Carlos de Lima
Diego Gonçalves Marques Rezende
Vinício Teixeira



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

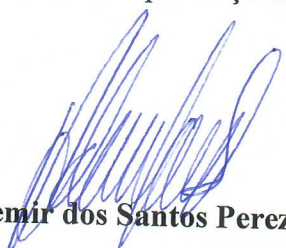
bem-estar da comunidade andradense. Diante do exposto, solicitamos que a Mesa Diretora desta Casa tome as providências necessárias para a instalação da CEI, podendo contar com a colaboração de todos os vereadores para a escolha dos membros que a comporão e a definição dos procedimentos a serem adotados durante as investigações. O citado requerimento foi aprovado por unanimidade na 6ª Sessão Ordinária de 2025, com o objetivo de abrir uma CEI para investigar determinadas situações que estão ocorrendo na Santa Casa de Misericórdia de Andradas. Após a abertura e introdução, passou-se à discussão de como se daria a composição dos membros da CEI. Levantou-se o fato de que deveria ser respeitada a proporção partidária para designação de seus membros. O Procurador-Geral da Câmara esclareceu que a obrigatoriedade de cumprimento da proporcionalidade partidária apenas se daria com o número mínimo de 3 cadeiras por partido. O presidente resolveu dar prioridade aos partidos com maior número de cadeiras na Câmara, designando um membro de cada para composição da CEI, **que ao final, ficou com a seguinte composição: Carlos Roberto da Silva (PSD), Cezar Augusto Ranzani (Republicanos) e Diego Felisberto dos Reis (PL).** Em seguida, o vereador Cezar Augusto Ranzani trouxe para conhecimento dos demais o texto do artigo 55, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara, que diz: *"Parágrafo único. As denúncias sobre irregularidades e a indicação das provas deverão constar do requerimento que solicitar a constituição da comissão de inquérito."* O vereador argumentou que, apesar de aprovado o requerimento para abertura, o mesmo carecia de provas que embasassem a criação da CEI. Ficou acordado entre os presentes que seria realizada uma consulta jurídica com o consultor jurídico da Casa para realizar a interpretação do dispositivo mencionado. Caso o consultor entendesse que o dispositivo é um impedimento para a abertura da CEI, o requerimento de abertura passaria novamente em plenário para aprovação, com as provas recolhidas em anexo. Caso o consultor não entendesse que tal fato fosse um impedimento, dar-se-ia prosseguimento ao presente feito, onde o presidente da Casa publicaria uma portaria formalizando a instauração da CEI com seus respectivos membros e demais dados necessários. O Presidente deixou então previamente solicitado a confecção de portaria após a juntada do parecer jurídico



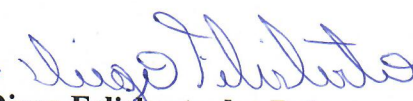
Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

para a efetividade da comissão. Nada a mais tratar o presidente encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos.

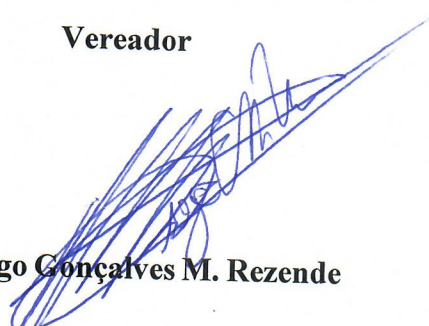

Ademir dos Santos Perez
Presidente

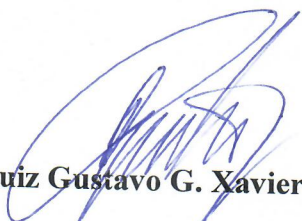

Carlos Roberto da Silva
Vice-Presidente


Diego Felisberto dos Reis
Vereador

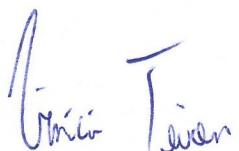

Antonio Carlos de Lima
Vereador


Cezar Augusto da Silva
Vereador


Diego Gonçalves M. Rezende
Procurador-Geral


Luiz Gustavo G. Xavier
Vereador


Valeria de Lima Sousa
Vereadora


Vinício Teixeira
Chefe de Gabinete